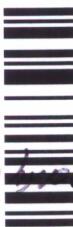




MENSAGEM N° 44 /2017.

Maceió, 26 de Setembro de 2017.

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2876
Data: 27/09/2017 Horário: 11:28
Legislativo -

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“Fixa os subsídios dos integrantes da Carreira de Analista de Controle Interno, da Controladoria Geral do Estado – CGE, e dá outras providências”**.

Esta proposta visa implementar a política remuneratória proposta por este Governo, decorrente da criação da Carreira de Analista de Controle Interno, da Controladoria Geral do Estado – CGE.

A referida iniciativa contemplará os profissionais do serviço público que atuarão na fiscalização de pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, que recebam, mantenham guarda ou façam uso de valores e de bens do Estado ou, ainda, que firmem contrato oneroso, de qualquer espécie, com garantia do Estado de Alagoas; na análise das prestações de contas da despesa orçamentária do Poder Executivo Estadual; no acompanhamento dos processos de arrecadação e recolhimento das receitas estaduais, bem como da realização da despesa em todas as suas fases; dentre outras atividades de grande complexidade e importância para o controle e transparência das contas públicas estaduais.

Ademais, a proposição em enfoque atende às exigências da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), uma vez que condiciona os efeitos financeiros à observância dos limites ali estabelecidos.

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado LUIZ DANTAS LIMA
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.
NESTA



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

PROJETO DE LEI Nº /2017

**FIXA OS SUBSÍDIOS DOS INTEGRANTES DA
CARREIRA DE ANALISTA DE CONTROLE
INTERNO, DA CONTROLADORIA GERAL DO
ESTADO – CGE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º O sistema remuneratório dos servidores da Carreira de Analista de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado – CGE é o estabelecido, por meio de subsídio, nos moldes do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

PROJETO DE LEI Nº /2017

ANEXO ÚNICO

MATRIZ DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CARREIRA DE ANALISTA DE CONTROLE INTERNO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE

Cargo	Carga Horária	Nível	Classes												
			A	%	B	%	C	%	D	%	E	%	F	%	G
Analista de Controle Interno	40 horas	I	R\$ 5.100,00	9%	R\$ 5.559,00	8%	R\$ 6.003,72	7%	R\$ 6.423,98	6%	R\$ 6.809,42	5%	R\$ 7.149,89	4%	R\$ 7.435,89
		4%													
		II	R\$ 5.304,00		R\$ 5.763,00		R\$ 6.207,72		R\$ 6.627,98		R\$ 7.013,42		R\$ 7.353,89		R\$ 7.639,89
		6%													
		III	R\$ 5.610,00		R\$ 6.069,00		R\$ 6.513,72		R\$ 6.933,98		R\$ 7.319,42		R\$ 7.659,89		R\$ 7.945,89
		8%													
		IV	R\$ 6.018,00		R\$ 6.477,00		R\$ 6.921,72		R\$ 7.341,98		R\$ 7.727,42		R\$ 8.067,89		R\$ 8.353,89

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES

Rua Cincinato Pinto s/n – Centro – Maceió/AL – CEP 57020-050
Tel: 0** 82 3315-2004 – FAX : 0** 82 3315-2002